



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

RETIFICAÇÕES

Publicado no DOU de 05/11/2013

No Edital nº 1, de 30 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº213, de 1º de novembro de 2013, Seção 3, página 110, do anexo I, dos requisitos para investidura e descrição dos cargos, 2.2. Analista de Tecnologia da Informação, onde se lê: "Descrição sumária do cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar treinamento e suporte técnico ao usuário, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Desenvolvimento de Software; e Rede de Computadores."; leia-se: "Descrição sumária do cargo: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar treinamento e suporte técnico ao usuário, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão."

No Edital nº 1, de 30 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 1º de novembro de 2013, Seção 3, página 110, do anexo I, dos requisitos para investidura e descrição dos cargos, 2.7. Contador onde se lê: "Requisito básico para investidura no cargo: Possuir curso superior em Ciências Contábeis"; leia-se: "Requisito básico para investidura no cargo: Possuir curso superior em Ciências Contábeis. Outro: Habilitação Profissional: Registro no Conselho competente. Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946, define as atribuições do Contador. Decreto-Lei nº 9.710, de 03 de setembro de 1946. Dá nova redação aos dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948. Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Resolução CFC nº 560, de 28 de outubro de 1983.